

Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades Chamada 007_2017

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Fabio Alves da Silva Júnior, no uso de suas atribuições, torna público esta Chamada de Seleção de Estudantes de Graduação da UFMG para a realização de mobilidade no exterior, no âmbito do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades**, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1 - OBJETIVO

1.1 Promover o intercâmbio científico e cultural entre a UFMG e demais instituições de ensino participantes do **Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades**, proporcionando aos alunos de graduação da UFMG uma experiência acadêmica internacional que integrará seu Currículo e Histórico Escolar.

2 - PÚBLICO ALVO

2.1 Alunos de graduação da UFMG regularmente matriculados nos cursos da Universidade.

3 - BENEFÍCIOS

3.1 O aluno selecionado para participar do Programa Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades receberá bolsa do Banco Santander no valor total de € 3.000,00 (três mil euros). O valor em reais poderá variar dependendo do câmbio no momento do pagamento da bolsa.

3.2 Os alunos de graduação selecionados deverão assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no programa, tais como as taxas da universidade, incluindo matrícula, e também, aquelas relativas ao transporte, alojamento, refeições, seguro saúde e de vida internacionais, bem como qualquer outro gasto adicional. A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) não concederá qualquer apoio financeiro ou complementação à bolsa recebida pelo estudante selecionado.

3.3 Caso o estudante desista, não realize ou não complete a mobilidade para a qual foi selecionado, por qualquer motivo, ele (a) deverá devolver ao banco Santander o valor integral da bolsa-auxílio, quando solicitado pelo banco e pela DRI.

4 - INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, CURSOS, VAGAS E PERÍODO DE MOBILIDADE

4.1 A UFMG selecionará até 07 (sete) estudantes.

4.2 O período para realização da mobilidade será de 01 (um) semestre acadêmico, entre janeiro e julho de 2018, conforme o calendário acadêmico da instituição de destino, sem a possibilidade de alteração do período.

4.3 As instituições estrangeiras, os cursos, as vagas e o período de mobilidade constam do Anexo I desta Chamada.

4.4 O público alvo desta Chamada são alunos de graduação da UFMG, que realizarão mobilidade internacional somente, e tão somente, em nível de graduação, não sendo possível pleitear vagas nos níveis de mestrado e doutorado. Portanto, as vagas apresentadas no Anexo I são destinadas a cursos de graduação.

5 - INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas em duas etapas distintas, junto ao Santander Universidades e junto à DRI, da seguinte maneira:

5.1.2 **No aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, até 09 de junho de 2017, por meio do link www.santanderuniversidades.com.br/bolsas.**

5.1.3 **No Portal Minha UFMG, no período de 01 de junho a 09 de junho de 2017, por meio do link <https://portal.grude.ufmg.br>.**

6 - REQUISITOS PARA CANDIDATURA

6.1 O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

6.1.1 Ter mais de 18 anos de idade no momento da inscrição.

6.1.2 Ter completado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do seu curso, até a data da inscrição, bem como retornar à UFMG após o término do período da mobilidade, para integralizar os créditos restantes necessários à conclusão do curso de graduação.

6.1.2.1 Aqueles alunos que tenham realizado a reopção de curso deverão ter cumprido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de seu curso **atual**. Em hipótese alguma, será aceita a somatória de carga horária cumprida em ambos os cursos.

6.1.3 Estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do atual curso da UFMG no qual está matriculado, ou seja, ter número de matrícula na UFMG anterior ou igual ao 1º semestre de 2015.

6.1.4 Comprovar proficiência na língua espanhola, por meio de certificado ou exame requerido nesta Chamada, conforme o item “Procedimentos para Submissão de Candidatura”.

6.1.5 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar no âmbito da UFMG.

6.1.6 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander.

6.1.7 Não ter participado ou estar em processo de seleção, nem ter sido selecionado ou ter confirmado participação em nenhum programa de mobilidade internacional promovido pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), desde janeiro de 2016 até julho de 2017.

6.1.8 Possuir conta corrente ativa no Banco Santander, na modalidade universitária, com a mesma titularidade inscrita no Programa.

6.2 Não serão aceitas inscrições dos candidatos que não tiverem preenchido previamente o formulário no site do Santander Universidades.

6.3 Não serão aceitas inscrições dos candidatos que não tiverem preenchido o formulário de inscrição no Portal Minha UFMG.

Parágrafo único: É inelegível, e não poderá se candidatar, o aluno que estiver com trancamento total de matrícula na época das inscrições para as mobilidades de que tratam esta Chamada.

7 - PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

7.1 **Inscriver-se no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, até o dia 09 de junho de 2017, por meio do link www.santanderuniversidades.com.br/bolsas.**

7.2 **Candidatar-se a somente 01 (uma) instituição de ensino participante do programa que trata esta Chamada. Para tanto, o candidato deverá preencher o “Formulário de Inscrição” no portal Minha UFMG, entre os dias 01 de junho de 2017 a 09 de junho de 2017.**

7.3 **Preencher corretamente o “Formulário de Inscrição” que estará disponível no portal Minha UFMG, entre os dias 01 de junho de 2017 a 09 de junho de 2017, devendo, para isso:**

7.3.1 **Completar**, no “Formulário de Inscrição”, **os quadros referentes ao currículo e à proposta acadêmica**. A documentação comprobatória do currículo, caso o aluno tenha sido aprovado para a segunda etapa, deverá ser apresentada à Comissão Examinadora, no ato da arguição oral.

Parágrafo único: O candidato cujo preenchimento do formulário no portal Minha UFMG apresente incorreções ou dados incompletos, descumprindo assim qualquer item de que trata esta Chamada, terá sua inscrição cancelada.

7.4 **Inserir um dos certificados ou exames de proficiência linguística** listados abaixo e que estejam dentro do prazo de validade:

7.4.1 Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE), nível B1 (mínimo).

7.4.2 Exame de Espanhol do CENEX-FALE, mínimo de 86 pontos.

7.4.3 Certificado de Español Lengua y Uso (CELU), nível Intermediário ou Avançado.

7.4.4 O candidato que seja falante nativo de língua espanhola deve apresentar uma declaração de próprio punho, datada e assinada, atestando sua proficiência.

Parágrafo único: A critério da Diretoria de Relações Internacionais, poderão ser aceitos, excepcionalmente, outros certificados de proficiência em espanhol, nos níveis intermediário e avançado, desde que devidamente atestados por órgão certificador competente.

7.5 **Inserir o comprovante da inscrição realizada no aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.**

7.6 As informações referentes à matrícula, ao Histórico Escolar, ao Rendimento Semestral Global (RSG), à carga horária cursada e ao tempo de integralização dos candidatos inscritos no semestre em curso serão automaticamente processadas pelo sistema de inscrição do portal Minha UFMG.

7.7 No ato da inscrição no portal Minha UFMG, o candidato deverá fazer o *upload* do **exame, certificado ou declaração de proficiência** na língua estrangeira **e** do **comprovante da inscrição** realizada no aplicativo Santander Universitário ou no site do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, de acordo com os itens 7.4 e 7.5, respectivamente, desta Chamada. **Os referidos comprovantes devem ser digitalizados e salvos em formato PNG ou JPG. Somente será aceito o upload de arquivo único, isto é, contendo os dois documentos requeridos.**

Parágrafo primeiro: Caso o candidato não comprove a proficiência na língua estrangeira por meio de um dos exames ou certificados requeridos nesta Chamada, ou por meio daqueles que serão analisados pela Diretoria de Relações Internacionais, estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

Parágrafo segundo: Caso o candidato não comprove a inscrição realizada no site do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades, estará sumariamente eliminado do processo seletivo.

7.8 A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço, atualizações e conferências no ato da inscrição pelo portal Minha UFMG e durante toda sua participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades. A DRI não se responsabiliza por e-mails não respondidos pelo estudante aprovado, caso este não utilize os endereços eletrônicos de que constam no cadastro do aluno, disponíveis no portal Minha UFMG.

8 - PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita em duas etapas, sob supervisão da DRI, quais sejam:

8.2 **Primeira etapa:** análise da documentação dos candidatos inscritos, conforme o previsto no **Anexo II** e os critérios estabelecidos no **Anexo III**.

8.2.1 Serão aprovados na primeira etapa os candidatos que atendam às exigências desta Chamada.

8.2.2 Serão convocados para a segunda etapa, por ordem de classificação na primeira etapa e respeitada a distribuição de vagas especificada no **Anexo I**, um número de candidatos correspondente a 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas, conforme descrito no **Anexo I**.

8.2.3 O resultado da primeira etapa contendo a relação dos aprovados para a segunda etapa, bem como a escala de arguições, será divulgado **a partir do dia 14 de junho 2017** na página da DRI: www.ufmg.br/dri.

8.3 Segunda etapa: avaliação de currículo, proposta acadêmica e arguição oral em língua espanhola dos alunos selecionados na primeira etapa, segundo critérios de avaliação estabelecidos pelo Comitê de Internacionalização da UFMG.

8.3.1 A data, o horário e o local da arguição oral estipulados para cada candidato não serão alterados. Caso se atrase ou não compareça na data, no horário e no local estipulados na escala de arguições, o candidato estará automaticamente eliminado.

8.3.2 As arguições serão realizadas em língua espanhola entre os dias **19, 20 e 21 de junho de 2017**.

8.3.3 O candidato, na data, horário e local estipulados para a arguição, deverá se apresentar à Comissão Examinadora, munido de **documento com foto e do comprovante de inscrição no portal Minha UFMG**. Além destes, o candidato deverá apresentar os **comproverantes das atividades acadêmicas e profissionais** listadas no "Formulário de Inscrição".

8.3.4 A avaliação de currículo, proposta acadêmica e a arguição oral serão realizadas conforme o previsto no **Anexo II** e os critérios de avaliação explicitados no **Anexo III**.

9 – CRONOGRAMA

9.1 Os estudantes selecionados realizarão mobilidade no primeiro semestre de 2018, sem qualquer possibilidade de alteração da data, respeitando-se o calendário acadêmico de cada universidade de destino. **As datas mencionadas nesta Chamada poderão sofrer alterações. Toda e qualquer modificação será comunicada na página da DRI:** www.dri.ufmg.br.

ETAPA	DATA
Prazo para submissão de candidatura no Aplicativo Santander Universitário ou no site do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades	Até 09 de junho de 2017.
Prazo para submissão de candidatura no portal Minha UFMG e inserção de certificados e/ou exames de proficiência e do comprovante de inscrição no site do Santander Universidades.	01 a 09 de junho de 2017.
Divulgação dos aprovados na 1ª etapa	A partir de 14 de junho de 2017
Período de seleção da 2ª etapa	19, 20 e 21 de junho de 2017
Divulgação dos aprovados na 2ª etapa	A partir do dia 23 de junho de 2017 , na página da DRI: www.ufmg.br/dri .
Início do período de mobilidade no 1º semestre de 2018	A ser informado pela universidade de destino

10 - DESEMPATE

10.1 Serão tomados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º) a pontuação recebida no quesito 2 (Rendimento Semestral Global) da Primeira Etapa;
- 2º) a pontuação recebida no quesito 1 (Carga Horária Integralizada) da Primeira Etapa;
- 3º) a pontuação recebida no quesito 1 (Currículo) da Segunda Etapa;
- 4º) a pontuação recebida no quesito 3 (Conhecimento da Instituição Estrangeira) da Segunda Etapa;
- 5º) o maior percentual de carga horária cursada até o segundo semestre de 2016;
- 6º) a média de rendimento semestral global (RSG), considerando a média de todos os semestres cursados até o segundo semestre de 2016.

11 - DO ALUNO SELECIONADO

11.1 Conforme o item 4.2, o período para realização da mobilidade será de 01 (um) semestre acadêmico, entre janeiro e julho de 2018, conforme o calendário acadêmico da instituição de destino, não sendo possível alterar o período. Caso algum aluno selecionado não possa realizar mobilidade no período indicado, será desclassificado.

11.2 Um e-mail de confirmação de participação no Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities será enviado pela DRI aos estudantes selecionados, logo após a divulgação do resultado da 2ª etapa. O aluno selecionado terá, no máximo, **02 (dois) dias corridos** para se manifestar pelo e-mail santander@dri.ufmg.br confirmando a sua participação. Caso não se manifeste dentro desse prazo, estará automaticamente eliminado do Programa.

11.3 O aluno selecionado que **não apresentar documentação correta e completa dentro do prazo estipulado pela DRI será eliminado.**

11.4 O estudante deverá comprovar seu vínculo como correntista titular do Banco Santander, apresentando documento fornecido pela instituição bancária, logo após a confirmação de participação na mobilidade. A bolsa será repassada ao estudante por meio da conta corrente informada. **Aquele estudante que não apresentar o comprovante quando solicitado pela DRI estará sumariamente desclassificado do processo seletivo** de que trata esta Chamada.

11.5 Caso a instituição de destino, por motivos de força maior, não possa receber o estudante, caberá à DRI alterar a instituição de destino para que o estudante selecionado possa participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities.

11.6 São obrigações do aluno selecionado no âmbito do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities:

11.6.1 Apresentar comprovação de que é correntista do Banco Santander logo após a confirmação de participação na mobilidade.

11.6.2 Assinar o Termo de Compromisso da DRI e o Termo de Adesão do Programa Santander Universities, além de cumprir as obrigações neles previstas para o aluno selecionado, bem como os compromissos previstos no Anexo IV desta Chamada;

11.6.3 Apresentar à DRI, até 60 (sessenta) dias após o final da mobilidade, o relatório das atividades realizadas durante o período de estudos na universidade de destino;

11.6.4 Participar da Avaliação de Mobilidade realizada pela DRI, sempre e quando solicitado;

11.6.5 Cumprir, na instituição estrangeira, o equivalente a 12 créditos em atividades acadêmicas, apresentando desempenho satisfatório.

Parágrafo único: O não cumprimento das obrigações sujeitará o aluno a responder processo administrativo disciplinar e a devolver os valores recebidos ao Banco Santander.

11.7 Caberá ao Colegiado de Curso deliberar sobre o aproveitamento das disciplinas e atividades acadêmicas desenvolvidas pelo aluno durante a mobilidade, conforme a Resolução 03/12 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE).

12 – DO CANDIDATO EXCEDENTE

12.1 Os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação, a ocuparem vagas geradas pela eliminação ou desistência do candidato inicialmente selecionado.

12.2 A DRI fará, por meio de correio eletrônico, a convocação do aluno excedente para ocupar vaga. O aluno convocado como excedente terá, no máximo, **24 (vinte e quatro) horas, após o envio do e-mail de confirmação pela DRI**, para manifestar interesse em participar do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universities. O aluno é o único responsável pela confirmação de sua participação. Caso não se manifeste dentro do prazo, irá automaticamente para o final da lista de excedentes.

12.3 Caso seja convocado, o candidato excedente deverá atender ao que está estabelecido nesta Chamada e em seu Anexo IV, para o estudante selecionado.

13 - RECURSO

13.1 O prazo para recurso contra o resultado final do Processo Seletivo é de **02 (dois) dias corridos** contados a partir da data de divulgação do resultado final na página da DRI: www.ufmg.br/dri.

13.2 Os eventuais recursos ou impugnação deverão ser encaminhados para o e-mail recursos@dri.ufmg.br.

13.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade, a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

14 - CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Professor Fabio Alves da Silva Júnior
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
07 de junho de 2017

**Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação
Santander Universidades
Chamada 007_2017**

ANEXO I

INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS, CURSOS, VAGAS, PERÍODO DE MOBILIDADE

O candidato deve verificar o sítio eletrônico da universidade à qual pretende candidatar-se antes de realizar a inscrição, a fim de obter informações sobre os cursos oferecidos. O candidato deverá conferir se os cursos e disciplinas disponíveis nas instituições anfitriãs possuem afinidades com aquelas ofertadas na UFMG.

Argentina

UNIVERSIDAD NACIONAL DE CUYO

Vaga para o 1º semestre letivo de 2018: 01 (uma) vaga

Cursos: Teatro, Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Design, Música, História, Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Ciências Biológicas, Engenharia Química, Química, Química Tecnológica, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Controle e Automação, Arquitetura e Urbanismo, Administração, Física, Matemática, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Gestão Pública, Ciências do Estado, Comunicação Social, Ciências Sociais, Fonoaudiologia, Pedagogia, Geografia, Filosofia, Letras, Direito, Enfermagem e Odontologia.

Chile

UNIVERSIDAD AUSTRAL DE CHILE

Vaga para o 1º semestre letivo de 2018: 01 (uma) vaga

Cursos: Administração, Turismo, Agronomia, Antropologia, História, Arquitetura e Urbanismo, Controladoria e Finanças, Ciências Biológicas, Química, Química Tecnológica, Engenharia Química, Farmácia, Direito, Enfermagem, Geografia, Geologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal, Ciências Socioambientais, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Sistemas, Engenharia Mecânica, Teatro, Artes Visuais, Cinema de Animação e Artes Digitais, Música, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física, Medicina Veterinária, Odontologia, Letras, Ciências Sociais, Comunicação Social, Psicologia, Matemática, Fonoaudiologia, Engenharia de Sistemas, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Pedagogia, Gestão Pública e Ciências do Estado.

UNIVERSIDAD DE ANTOFAGASTA

Vaga para o 1º semestre letivo de 2018: 01 (uma) vaga

Cursos: Química, Engenharia Química, Engenharia Agrícola e Ambiental, Pedagogia, Administração, Gestão Pública, Ciências do Estado, Design, Psicologia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Minas, Engenharia Metalúrgica, Direito, Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Educação Física (Kinesiologia), Química Tecnológica, Farmácia, Nutrição, Fonoaudiologia e Ciências Biológicas.

Colômbia

UNIVERSIDAD DEL NORTE

Vaga para o 1º semestre letivo de 2018: 01 (uma) vaga

Cursos: Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Econômicas, Ciências do Estado, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Direito, Design, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia Mecânica, Filosofia, Ciências Sociais, Pedagogia, Matemática, Música, Psicologia, Relações Econômicas Internacionais, Geologia e Odontologia.

UNIVERSIDAD TECNOLÓGICA DE PEREIRA

Vaga para o 1º semestre letivo de 2018: 01 (uma) vaga

Cursos: Artes Visuais, Música, Ciências Biológicas, Turismo, Matemática, Física, Pedagogia, Letras (Espanhol), Comunicação Social, Educação Física, Medicina Veterinária, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Química, Química Tecnológica e Administração.

PONTIFICIA UNIVERSIDAD JAVIERANA

Vaga para o 1º semestre letivo de 2018: 01 (uma) vaga

Cursos: Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais, Música, Ciências Biológicas, Matemática, Nutrição, Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Ciências Sociais, Relações Econômicas Internacionais, Antropologia, Letras, História, Biblioteconomia, Comunicação Social, Enfermagem, Filosofia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Sistemas, Odontologia e Psicologia.

México

UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE SAN LUIS POTOSÍ

Vaga para o 1º semestre letivo de 2018: 01 (uma) vaga

Cursos: Artes Visuais, Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Agrícola e Ambiental, Biomedicina, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia de Controle e Automação, Física, Ciências Biológicas, Matemática, Matemática Computacional, Engenharia de Sistemas, Comunicação Social, Biblioteconomia, Arquivologia, Sistemas de Informação, Engenharia de Alimentos, Química, Química Tecnológica, Nutrição, Farmácia (Químico Farmacobiólogo), Antropologia, Ciências Sociais, Geologia, Geografia, História, Letras, Filosofia, Ciências Contábeis, Administração, Gestão Pública, Ciências do Estado, Ciências Econômicas, Direito, Relações Econômicas Internacionais, Enfermagem, Arquitetura e Urbanismo, Design, Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Ciência da Computação, Engenharia de Minas (Ingeniería en Geología), Engenharia Mecânica, Engenharia Metalúrgica, Psicologia, Pedagogia, Ciências Socioambientais (Lic. en Ciencias Ambientales y Salud).

Professor Fabio Alves da Silva Júnior

Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
07 de junho de 2017

**Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação
Santander Universidades
Chamada 007_2017**

ANEXO II

1 - Orientações para a arguição oral dos candidatos aprovados na primeira etapa

A arguição oral (2ª etapa do processo seletivo) poderá versar sobre quaisquer dos temas abaixo e/ou sobre outros que a Comissão Examinadora considerar pertinentes:

- Proposta acadêmica orientada para a mobilidade na universidade de interesse do candidato;
- Conhecimento sobre a instituição estrangeira;
- Conhecimento e capacidade de divulgação da UFMG no exterior;
- Benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pela mobilidade;
- Contribuição à UFMG quando do retorno da mobilidade;
- Conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFMG.

Por *Proposta Acadêmica* entende-se a possível relação entre as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo estudante na UFMG e aquelas pretendidas na instituição de destino. Definem-se como atividades acadêmicas: 1. disciplinas já cursadas ou em curso; 2. elaboração de artigo como parte da avaliação em sala de aula ou aquele destinado à publicação; 3. participação em seminários, simpósios, mini cursos ou *workshops*; 4. participação em projetos de pesquisa extra classe ou aqueles elaborados pelo estudante, como parte de avaliação em sala de aula; 5. estágios obrigatórios ou não; 6. outras atividades, de igual relevância, aqui não mencionadas, desenvolvidas dentro e fora da sala de aula.

2 - Valoração das etapas do processo seletivo regido pela Chamada de Seleção

Primeira Etapa – 7 pontos

Cálculo proporcional da etapa do Curso x Período de Mobilidade – **2 pontos**

Rendimento Semestral Global – **5 pontos**

Segunda Etapa – 13 pontos

Currículo (experiência profissional, iniciação científica, monitoria, extensão, etc, e atividades de maior relevância desenvolvidas até o presente momento, em sala de aula ou extraclasse, além de participação em cursos, mini cursos, seminários ou projetos que contribuíram (ou contribuam) para a formação do estudante)

Proposta acadêmica da mobilidade

Arguição Oral

TOTAL: 20 pontos

Professor Fabio Alves da Silva Júnior
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
07 de junho de 2017

**Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação
Santander Universidades
Chamada 007_2017**

ANEXO III

Avaliação do Candidato

A tabela abaixo apresenta os critérios e a pontuação que serão considerados na Primeira Etapa.

1ª Etapa (7 pontos atribuídos pela DRI)							
1º Quesito Avaliado (2 pontos)							
Carga Horária Integralizada	Até 10% da CH	11% a 25% da CH	26% a 40% da CH	41% a 60% da CH	61% a 80% da CH	81% a 90% da CH	Acima de 90% da CH
1) Cálculo proporcional da Carga Horária Integralizada (CHI) pelo estudante até o 1º semestre de 2016	0 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos	1,5 pontos	1,0 ponto	0,5 pontos
2º Quesito Avaliado (5 pontos)							
Rendimento Semestral Global	Entre os 5% melhores RSGs do curso	Entre os 10% melhores RSGs do curso	Entre os 20% melhores RSGs do curso	Entre os 30% melhores RSGs do curso	Entre os 40% melhores RSGs do curso	Entre os 50% melhores RSGs do curso	Abaixo dos 50% melhores RSGs do curso
2) RSG médio do estudante em relação aos RSGs médios do curso	5,0 pontos	4,5 pontos	4,0 pontos	3,0 pontos	2,0 pontos	1,0 ponto	0 pontos

A tabela abaixo, por sua vez, apresenta os critérios e a pontuação que serão considerados na Segunda Etapa.

2ª Etapa (13 pontos atribuídos pela Comissão Examinadora)					
Quesitos Avaliados	Deficiente	Fraco	Regular	Bom	Excelente
1) Currículo (experiência profissional, iniciação científica, monitoria, extensão etc, e atividades de maior relevância desenvolvidas até o presente momento, em sala de aula ou extraclasse, além de cursos, mini cursos, seminários ou projetos que contribuíram (ou contribuem) para a formação do estudante) – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
2) Proposta de Intercâmbio – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
3) Conhecimento sobre a instituição estrangeira – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
4) Conhecimento e capacidade de divulgação da UFMG no exterior – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
5) Benefícios acadêmicos e pessoais trazidos pelo intercâmbio – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
6) Contribuição à UFMG quando do retorno do intercâmbio – 2 pontos	0 pontos	0,5 pontos	1,0 ponto	1,5 pontos	2,0 pontos
7) Conhecimentos relacionados ao curso do candidato na UFMG - 1 ponto	0 pontos	0,25 pontos	0,5 ponto	0,75 pontos	1,0 ponto

Professor Fabio Alves da Silva Júnior
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
07 de junho de 2017

**Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação
Santander Universidades
Chamada 007_2017**

ANEXO IV

Dos compromissos do estudante selecionado no âmbito do Programa Santander

1 – DOS COMPROMISSOS

1.1 Antes da saída para a mobilidade

- a) Observar atentamente as regras estabelecidas na Chamada 007_2017.
- b) Apresentar documentação completa e correta à DRI em data estipulada por esta Diretoria, incluindo a documentação comprobatória da vinculação como correntista do Banco Santander.
- c) Apresentar à DRI o Plano de Atividades Acadêmicas, devidamente preenchido e assinado pelo Coordenador do Colegiado de curso. O aluno selecionado que não apresentar o Plano de Atividades devidamente preenchido, assinado e aprovado pela Coordenação do Colegiado de curso não poderá sair para intercâmbio.
- d) Ter completado 50% (cinquenta por cento) dos créditos até o início do período de inscrição desta Chamada e, no caso do aluno que tenha feito a reopção de curso, ter cumprido 50% (cinquenta por cento) do curso atual.
- e) Contratar seguro-saúde internacional de ampla cobertura, válido para todo o período de mobilidade, isto é, que inclua, pelo menos, assistência médica e hospitalar em caso de acidente ou enfermidade, e repatriação. O aluno selecionado deverá apresentar comprovante de contratação antes de iniciar o período de mobilidade.

1.2 Durante a mobilidade

- a) Arcar com as despesas eventuais decorrentes da mobilidade tais como, obtenção de passaporte, visto estudantil, passagem aérea, entre outros.
- b) Cursar as disciplinas e desenvolver as atividades previamente selecionadas no Plano de Atividades Acadêmicas e devidamente pré-aprovadas pelo Colegiado de curso, observando o mínimo exigido, ou seja, atividades acadêmicas equivalentes a 12 créditos com aproveitamento satisfatório.
- c) Observar o regulamento das instituições de destino e zelar pelo decoro acadêmico.
- d) Divulgar a UFMG, Belo Horizonte, Minas Gerais e o Brasil na instituição estrangeira de destino.

1.3 Após a mobilidade

- a) Responder e enviar por e-mail à DRI o questionário de avaliação da mobilidade. A DRI enviará os formulários por e-mail ao intercambista em momento oportuno.
- b) Retornar à UFMG para concluir seu curso de graduação após o término do período de mobilidade.
- c) Auxiliar os futuros intercambistas na sua preparação para intercâmbio no exterior.

2 – DAS SANÇÕES

- a) O descumprimento dos compromissos assumidos sujeitará o estudante selecionado a responder a processo administrativo disciplinar e a ressarcir os valores recebidos através do Programa Santander.

Professor Fabio Alves da Silva Júnior
Diretor de Relações Internacionais
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
07 de junho de 2017